

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1151/84

INTERESSADO: ALUÍZIO ARNALDO LEVA

ASSUNTO :Contrato do interessado para lecionar a disciplina Administração de Produção, na FCCA de Votuporanga

RELATOR :Consº Abib Salim Cury

PARECER CEE Nº 1464/84 - CETG - Aprovado em 19/09/84

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga indica a este Conselho o professor Aluízio Arnaldo Leva para lecionar, como Professor I, a disciplina Administração de Produção, obrigatória do Curso de Administração de Empresas , pertencente ao Departamento de Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade que o propõe, em 1980, onde estudou a disciplina nos 7º e 8º semestres, com 90(noventa) horas-aula.

Concluiu o Curso de Administração de Empresas, em nível de pós-graduação, na União da Associação de Ensino de Ribeirão Preto , curso não credenciado pelo Conselho Federal de Educação, onde estudou as disciplinas:

- Administração Geral - 72 horas;
- Administração da Produção - 64 horas;
- Mercadologia - 56 horas;
- Administração Financeira - 64 horas;
- Legislação Trabalhista - 32 horas;
- Métodos e Técnicas de Pesquisa - 70 horas,

participou de Curso de Orçamento Empresarial - Planejamento Financeiro, promovido pelo I.O.B. - com 100 horas-aula, em 1983.

A carga horária é compatível.

Para eventual renovação de contrato deverá o interessado demonstrar enriquecimento curricular, nos termos da Deliberação CEE nº 05/80.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à contratação do professor Aluízio Arnaldo Leva pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga para lecionar a disciplina Administração de Produção, no Curso de Administração de Empresas e na categoria docente de Professor I, até o final do ano letivo de 1985.

São Paulo, 10 de agosto de 1984.

a)Consº Abib Salim Cury

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali , Paulo Gomes Romeo, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury e Ferdinando de Oliveira Figueiredo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29.08.84.

a) Consº Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães
Presidente

5. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE